



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.550

Dispõe sobre encerramento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de encerramento de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, através do protocolo nº. 828/D.R.H., de 27/12/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pedido de encerramento de licença sem remuneração, ao servidor público municipal, concursado, **Luiz Gustavo Proença de Rezende**, ocupante do cargo de “**Auxiliar Administrativo II**”, nomeado através do Decreto nº. 1.369, de 13/07/2000, a partir de 10/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo